A C Ó R D Ã O

TC-020026.989.23-6

Contratante: Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A.
Contratada: Universal Contabilidade e Publicidade EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, consultoria e terceirização das rotinas de administração de pessoal e obrigações trabalhistas.
Responsáveis pela Autorização da Dispensa de Licitação: Gustavo Carvalho Araújo, José Bernardo Neto, Amadeu Tobias (Superintendentes) e Mauro Patrocínio Faria de Miranda (Coordenador do Comitê de Contratações Administrativas).
Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Gustavo José Melo Santos (Diretor) e Cibele Cintra Maiellaro (Gerente).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/16). Contrato de 14/08/23. Valor: R$200.112,50.
Advogada: Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398).
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-7.

TC-020583.989.23-1
Contratante: Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A.
Contratada: Universal Contabilidade e Publicidade EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, consultoria e terceirização das rotinas de administração de pessoal e obrigações trabalhistas.
Responsáveis: Ricardo Dias de Oliveira Brito (Diretor-Presidente), Gustavo José Melo Santos (Diretor), Cibele Cintra Maiellaro (Gerente), Mauro Patrocínio Faria de Miranda (Coordenador do Comitê de Contratações Administrativas), Gustavo Carvalho Araújo, José Bernardo Neto e Amadeu Tobias (Superintendentes).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado: Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398).
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-7.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RSL5-BJI5-7RPN-5DDC

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, do Conselheiro Carlos Cezar, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/16, e o decorrente Contrato Gepin.2 nº 30/2023, de 14/8/23, havido entre a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A e a empresa Universal Contabilidade e Publicidade Eireli, objetivando a prestação de serviços de apoio administrativo, consultoria e terceirização das rotinas de administração de pessoal e obrigações trabalhistas (matéria examinada no TC-020026.989.23-6).

Quanto ao Acompanhamento da Execução Contratual tratado no âmbito do TC-020583.989.23-1, nada foi registrado que pudesse comprometê-lo. Assim, dele toma conhecimento.

Excetua os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e REDATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RSL5-BJ5-7RPN-5DDC